



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: A/2023-003 PMVX

MODALIDADE: ADESÃO DE ATA

DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230336, cujo objeto refere-se a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 076/2022/CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 009/2022-CEL/SEVOP/PMM, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual locação de máquinas e veículos*, da análise do processo em epígrafe feita pela comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 227/2023, referente ao Processo Licitatória Adesão (Carona) A/2023-003 PMVX.

OBJETO:

1. Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Dados ao Contrato 20230336 firmado entre a empresa **M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA**, e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu/PA.

Cujo objetivo é a necessidade de alteração da representatividade da parte contratada, que passa a ser **CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, conforme permite o Art. 058, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

2. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20230336 firmado com a empresa **CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA** e a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- a. Consta nos autos que a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura de Vitória do Xingu intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230336.
- b. Foi anexada justificativa para o aditivo;
- c. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;
- d. Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230336.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Gestão Municipal de Vitória do Xingu-PA não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com

Secretaria Municipal de
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
FINANÇAS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20230336.

Vitória do Xingu/PA, 17 de julho de 2024

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno Decreto
Municipal nº 030/2021 - PMVX